

**EDITAL N.º 3 / 2021**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, faz público, no que respeita ao regime excecional e temporário de exercício de direito de voto antecipado para os eleitores que estejam em **confinamento obrigatório**, no âmbito da pandemia da doença **COVID-19**, que se deslocará, para entrega e recolha dos boletins de voto antecipado, nos seguintes períodos:

- Dia 19 de janeiro de 2021 – período da manhã  
eleitores inscritos nas freguesias de Valado dos Frades e Famalicão.
- Dia 19 de janeiro de 2021 – período da tarde  
eleitores inscritos na freguesia da Nazaré.

Mais faz saber que todos os eleitores em causa serão contactados, via telefone, pelos serviços da autarquia, a comunicar a altura em que receberão a visita para poderem exercer o seu direito de voto.

Nazaré, 18 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré